



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 23 de maio de 2016



Série

Número 94

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 218/2016

Delega na Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, os poderes necessários para a execução do Projeto denominado “Porto Santo Sustentável – Smart Fossil Free Island”.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Aviso n.º 90/2016

Abertura de procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis com vista para provimento do cargo de Chefe de Divisão da Unidade de Gestão da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

Aviso n.º 91/2016

Abertura de procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Coordenação e Gestão, cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 218/2016**

Considerando que a Resolução do Conselho do Governo n.º 263/2016, de 19 de maio, publicada no JORAM, I Série, n.º 91 (suplemento), de 20 de maio de 2016, resolveu lançar o Projeto “Porto Santo Sustentável – Smart Fossil Free Island”.

Nos termos dos artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com os n.ºs. 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2016/M, de 6 de abril:

- 1 - Delego na Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:
 - a) Assegurar a comunicação e coordenação com as restantes Secretarias Regionais e as partes interessadas.
 - b) Constituir a estrutura organizacional e funcional para a implementação do Projeto, designadamente, o Grupo de Trabalho, que será constituído por uma equipa técnica e terá a função de executar os estudos e programar as atividades para a implementação do Projeto e a Comissão de Acompanhamento, que será constituída por representantes das partes interessadas e terá a função de validar os trabalhos da fase de planeamento e dinamizar a implementação das ações;
 - c) Promover a elaboração de um Plano de Ação para a implementação do Projeto, a aprovar em Conselho de Governo, o qual deverá definir os objetivos e metas para 2020, 2030 e 2050, bem como as ações a implementar, os promotores, a estimativa orçamental, as fontes de financiamento, a calendarização e os resultados esperados.
- 2 - Autorizo a subdelegação das competências agora delegadas.
- 3 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

Presidência do Governo Regional, 23 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS**Aviso n.º 90/2016**

- 1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Pescas, de 19 de maio de 2016, encontra-se aberto procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão da Unidade de Gestão da Secretaria Regional de Agricul-

tura e Pescas, cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, em comissão de serviço pelo período de três anos, de acordo com o Despacho n.º 68/2016, de 25 de fevereiro.

- 2 - Objetivo Global da Atividade – Coordenar as atividades da Divisão da Unidade de Gestão da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, estabelecidas no n.º 2 do artigo 4.º do Despacho n.º 68/2016, de 25 de fevereiro.
- 3 - Requisitos legais de recrutamento – poderão candidatar-se os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados em Contabilidade e Finanças, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, nos termos do n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de Setembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho.
- 4 - Perfil do candidato a selecionar – Comprovada experiência no exercício das seguintes funções: na elaboração do reporte orçamental e financeiro a enviar à Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, no controlo da execução e da regularização da execução orçamental, no controlo do cumprimento da aplicação da Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março), no controlo da afetação e utilização de fundos disponíveis atribuídos e na supervisão dos registos contabilísticos, de forma a garantir que os mesmos estejam permanentemente atualizados.
- 5 - Local de Trabalho – Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, sito à Avenida Arriaga, n.º 21 A – Edifício Golden Gate, 4.º andar, 9000-060 Funchal.
- 6 - Remuneração – a remuneração mensal para o cargo anunciado é o constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.
- 7 - Métodos de Seleção - Avaliação Curricular e Entrevista Pública.
- 8 - Processo de candidatura:
 - 8.1. As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folhas de papel

normalizado de formato A4 dirigido ao Secretário Regional de Agricultura e Pescas, datado e assinado.

8.2. Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Identificação do cargo a que se candidata com referência ao número do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respetivo aviso de abertura;
- c) Habilitações Literárias;
- d) Formação profissional (especializações, estágios, seminários, ações de formação, etc.);
- e) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, e antiguidade na atual carreira e na função pública.

9 - Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias declaradas;
- b) Fotocópia do documento comprovativo das ações de formação profissional declaradas;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
- d) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as funções que tem exercido e respetivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras e datas de obtenção da formação;
- e) Declaração passada pelos Serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual conste a existência do vínculo à função pública e o tempo de serviço efetuado na carreira e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.1- Os candidatos que ocupem postos de trabalho na Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, são dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas a), b) c) e e) do Ponto 9, desde que constem documentos comprovativos no respetivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

10 - Composição do Júri:

Presidente:

- Eng.º Manuel Avelino Figueira Soares, Chefe do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

Vogais efetivos:

- Eng.º António Paulo Sousa Franco Santos, Diretor Regional de Agricultura (que substi-

tuirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos);

- Dr. Marco Paulo Lira Baptista, Diretor de Serviços Jurídicos do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

Vogais suplentes:

- Dr. Rui Francisco Bettencourt Silva, Chefe de Divisão de Planeamento e de Administração da Pesca, da Direção Regional de Pescas;
- Dr. Manuel Carlos Silva Cerqueira, Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Orçamental e de Recursos Humanos, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM.

11 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, sita à Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 4.º Piso, 9000-060 Funchal ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, sob pena de não serem admitidas.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 20 dias de maio de 2016.

A ADJUNTA DO GABINETE, Paula Luísa Jardim Duarte

Aviso n.º 91/2016

- 1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Pescas, de 19 de maio de 2016, está aberto procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Coordenação e Gestão, cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, em comissão de serviço pelo período de três anos, de acordo com o Despacho n.º 68/2016, de 25 de fevereiro.
- 2 - Objetivo Global da Atividade – Coordenar as atividades da Divisão de Coordenação e Gestão, do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, estabelecidas no n.º 2 do artigo 5.º do Despacho n.º 68/2016, de 25 de fevereiro.
- 3 - Requisitos legais de recrutamento – poderão candidatar-se os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados em Gestão, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, nos termos do n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de Setembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril,

- com a redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho.
- 4 - Perfil do candidato a selecionar – Comprovada experiência no exercício das seguintes funções: na coordenação e apoio da preparação de procedimentos no âmbito da contratação pública, na coordenação da recolha, tratamento e divulgação de informação relativa aos programas operacionais aplicáveis à RAM às áreas de cofinanciados pelos Fundos Estruturais e de Investimento Europeus e de instrumentos da EU relacionados, na coordenação da promoção e apoio na elaboração e execução de projetos no âmbito dos programas operacionais, na coordenação da produção de instrumentos de gestão, designadamente os planos e relatórios de atividades, bem como apoiar a sua implementação, monitorização e avaliação e na coordenação e acompanhamento da implementação do subsistema de avaliação de desempenho dos serviços (SIA-DAP 1).
- 5 - Local de Trabalho – Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, sito à Avenida Arriaga, n.º 21 A – Edifício Golden Gate, 4.º andar, 9000-060 Funchal.
- 6 - Remuneração – a remuneração mensal para o cargo anunciado é o constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.
- 7 - Métodos de Seleção - Avaliação Curricular e Entrevista Pública.
- 8 - Processo de candidatura:
- 8.1. As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folhas de papel normalizado de formato A4 dirigido ao Secretário Regional de Agricultura e Pescas, datado e assinado.
- 8.2. Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, residência, código postal e telefone, se o tiver);
 - Identificação do cargo a que se candidata com referência ao número do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respetivo aviso de abertura;
 - Habilitações Literárias;
 - Formação profissional (especializações, estágios, seminários, ações de formação, etc.);
 - Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, e antiguidade na atual carreira e na função pública;
9. Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias declaradas;
 - Fotocópia do documento comprovativo das ações de formação profissional declaradas;
 - Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
 - Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as funções que tem exercido e respetivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras e datas de obtenção da formação;
 - Declaração passada pelos Serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual conste a existência do vínculo à função pública e o tempo de serviço efetuado na carreira e na função pública;
 - Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.
- 9.1- Os candidatos que ocupem postos de trabalho na Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, são dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas a), b) c) e e) do Ponto 9, desde que constem documentos comprovativos no respetivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 10 - Composição do Júri:
- Presidente:
- Eng.º Manuel Avelino Figueira Soares, Chefe do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas.
- Vogais efetivos:
- Eng.º António Paulo Sousa Franco Santos, Diretor Regional de Agricultura (que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos);
 - Dr. Marco Paulo Lira Baptista, Diretor de Serviços Jurídicos do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas.
- Vogais suplentes:
- Dr.ª Sónia Fátima Vieira Pinto, Diretora de Serviços de Orçamento e Contabilidade do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas;
 - Dr.ª Énia Maria Nóbrega Santos, Chefe de Divisão de Expediente, Documentação e Arquivo.
- 11 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, sita à Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 4.º Piso, 9000-060 Funchal ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, sob pena de não serem admitidas.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 20 dias de maio de 2016.

A ADJUNTA DO GABINETE, Paula Luísa Jardim Duarte

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)